



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 837/2017

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por estimativa de excesso de receita no exercício, pela evolução da receita em relação ao previsto na LOA Lei Municipal 808/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2017, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) por estimativa de excesso de arrecadação das Receitas Tributárias decorrente de:

1º - Receitas dos Impostos municipais com um valor estimado de evolução de receita até dezembro de 2017 de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais);

2º - Receitas das Taxas municipais com um valor estimado de evolução de receita até dezembro de 2017 de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

3º - Sendo que estes elementos de despesas das dotações orçamentárias do orçamento anual de 2017, instituído pela Lei Municipal 808/2016, estão a seguir listados:

I – Orgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO.

II – Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

III – Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção das atividades do Gabinete

IV – Elemento de despesa: 3.3.90.11 – vencimentos e vantagens.

V – Valor R\$ 210.000,00 (duzentos e onze mil reais).

VI – Elemento de despesa: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais.

VII – Valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIII – ORGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

- IX – Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
- X - Projeto/Atividade: 2074 - Manutenção da Secretária
- XI – Elemento de despesa: 3.3.90.11 – vencimentos e vantagens.
- XII – Valor R\$ 68.000,00
- XIII – Elemento de despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições
- XIV – Valor R\$ 20.000,00
- XV – ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XVI – Unidade Orçamentária: 001 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO
- XVII – Projeto/Atividade: 2045 Manutenção e Encargos da Educação
- XVIII – Elemento de despesa: 3.3.90.11 – vencimentos e vantagens.
- XIX – Valor R\$ 30.000,00
- XX – Elemento de despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições
- XXI – Valor R\$ 40.000,00
- XXII - ORGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- XXIII - Unidade: 001 - GESTÃO DAS FINANÇAS
- XXIV – Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- XXV – Elemento de despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições
- XXVI – Valor R\$ 40.000,00
- XXVII- Unidade: 008 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
- XXVIII – Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

XXIX – Elemento de despesa: 3.3.90.11 – vencimentos e vantagens.

XXX – Valor R\$ 80.000,00

XXXI – Elemento de despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições

XXXII – Valor R\$ 80.000,00

XXXIII – Elemento de despesa: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais.

XXXIV – Valor R\$ 26.000,00 (dezesesseis mil reais).

XXXV - ORGÃO: 03 – PROCURADORIA MUNICIPAL

XXXVI - Unidade: 001 - PROCURADORIA MUNICIPAL

XXXVII – Projeto/Atividade: 2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria.

XXXVIII – Elemento de despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições

XXXIX – Valor R\$ 29.000,00

XXXX - ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

XXXXI - Unidade: 001 - CONTROLE INTERNO


XXXXII – Projeto/Atividade: 2035 - Manutenção das Atividades da Controladoria.

XXXXIII – Elemento de despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições

XXXXIV – Valor R\$ 11.000,00

Art. 4º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de outubro de 2017.


Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal